

GAZETA DO SUDOESTE

70
anos

ANO IX Nº 1442

Quarta-feira, 4 de dezembro de 1996

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI Nº 1.519

DATA: 29 de novembro de 1996.

SÚMULA: Denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso", o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO" o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

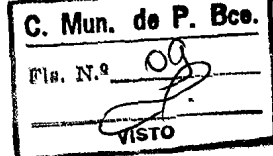
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "Caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Hélio Domingos Picolo e Paulo Barreto Falleiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 1996.

DELVINO LONGHI - Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 116/96

SÚMULA: Denomina de “**DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO**”, o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

Art. 1º - Fica denominado de “**DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO**” o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO

PROJETO DE LEI Nº 116/96

PARECER

Através do Projeto de Lei nº 116/96, pretendem os vereadores HELIO DOMINGOS PICOLO e PAULO BARRETO FALLEIRO de - nominar o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, homenageando um dos ilustres pioneiros de nossa cidade, DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO, falecido em 06 de abril de 1987.

No aspecto de mérito, analisando-se a justificativa escrita e a própria biografia do homenageado: considerando-se, ainda, que todos os vereadores desta Casa conhecem a história e o envolvimento do sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO, bem como de sua família, em inúmeras atividades sociais e políticas, e, ainda, as funções profissionais que exerceu, como farmacêutico, opinamos favoravelmente à aprovação da matéria, por ser justa e oportuna.

É o nosso parecer. SMJ.

Pato Branco, 21 de novembro de 1996.

IVO POLO - PRESIDENTE

GILSON MARCONDES - RELATOR

NEREU FAUSTINO CENTI - MEMBRO

OSVALDO PEARO - MEMBRO

PEDRO POLO NETO - MEMBRO



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 07
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/96

Analisando o projeto de lei em tela de autoria dos Nobres Vereadores Hêlio Picolo e Paulo Falleiro, em que os mesmos pretendem obter apoio do Douto Plenário para Denominar de "DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO", o complexo - de atendimento Médico do nosso Município, composto pelo Nucleo integrado de Saude III e Do Pronto Atendimento.

Concluo o presente parecer totalmente FAVORAVEL a sua - APROVAÇÃO, por ser de total interesse do Município.

È o PARECER,

Pato Branco em 21 de Novembro de 1996.

Oradi F. Caldato

ORADI FCO CALDATTO
Presidente

CARLINHO A. POLAZZO

CARLINHO A. POLAZZO
Relator

CILMAR FCO PASTORELLO

CILMAR FCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI

NELSON BERTANI
Membro

LUIZ G. MORAES

LUIZ G. MORAES
Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>02</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 116/96

Buscam os Vereadores HÉLIO DOMINGOS PICOLO e PAULO BARRETO FALLEIRO, através do Projeto de Lei nº 116/96, obter autorização legislativa para denominar de "DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO", o complexo de atendimento médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

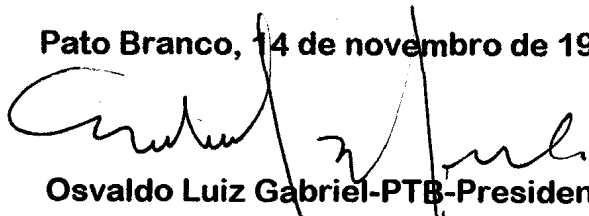
A homenagem é justa a este pioneiro pato-branquense que prestou relevantes serviços a este município.

A matéria está amparada legalmente e merece a sua tramitação.

Esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

É o parecer.

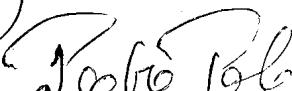
Pato Branco, 14 de novembro de 1996.


Osvaldo Luiz Gabriel-PTB-Presidente-


Hélio Domingos Picolo- Membro - RELATOR


Osvaldo Ruaro-PPB-Membro


Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro


Pedro Polo Neto-PFL-Membro

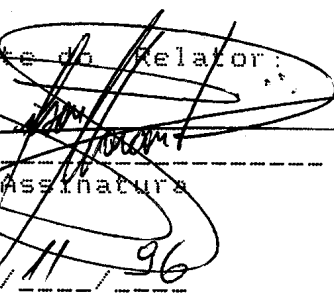
COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da COMISSÃO DE MÉRITO, abaixo assinado, com base nos artigos nºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei nº 116/96 O Vereador.....

Pato Branco, 14/11/96.....


Presidente da Comissão de Mérito
Ivo Polo

Ciente do Relator:


Assinatura

14/11/96



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 04
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/96

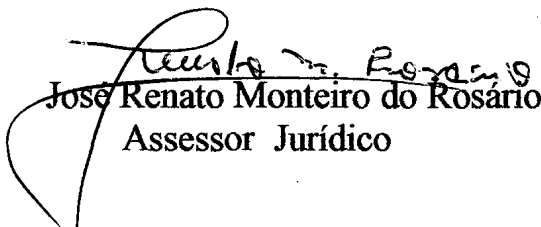
Pretende os Vereadores Hélio Domingos Picolo e Paulo Barreto Falleiro, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de “Douglas do Nascimento Cardoso” o complexo de atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

A proposição encontra guarida nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos, restando somente aos autores instruírem o Projeto com justificativa escrita fazendo menção a biografia do homenageado (Doc. anexo), na forma estipulada no artigo 5º do citado diploma legal.

Feita essa ressalva e cumpridas as formalidades legais, terá a proposição condições de seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 12 de novembro de 1.996.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

RECEBIDO		Mun. de P. Branco	
Data	05/11/96	Fol. N.º	03
Assinatura	<i>[Signature]</i>	VISTO	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO			

Câmara Municipal de Pato Branco

EXMO. SR.

CLAUDIO BONATTO

DD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, Hélio Domingos Picolo - PMDB e Paulo Barreto Falleiro - PPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 116/ 96

Súmula: Denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso" o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

Art. 1º - Fica denominado de "Douglas do Nascimento Cardoso" o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes Termos;
Pedem Deferimento.

Pato Branco, 05 de novembro de 1.996.

[Signature]
Hélio Domingos Picolo - Vereador PMDB

[Signature]
Paulo Barreto Falleiro - Vereador PPB



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto Lei 116/96

De Hélio Domingos Picollo e Paulo Barreto Falleiro

Denomina de "Douglas do Nascimento Cardoso" o ...

complexo de atendimento Médico do Município de Pato Branco.

" Considere-se de absoluta justiça o presente Projeto Lei, que premia post-mortem um cidadão que participou ativamente da vida Pato-branquense em todos os seus segmentos, já que, farmacêutico, foi também político atuante, que por si / só completa um quadro geral de atividades, em busca do desenvolvimento da região.

Também um " transformador", portanto, um " revolucionário", que ajudou na legalização das terras aos colonos humildes da região, promovendo, ou ajudando a promover a " melhor reforma agrária" que já se fez nesse país.

Essa disposição sociológica o coloca também como um Justicheiro, ou um homem que amou a verdade e a justiça.

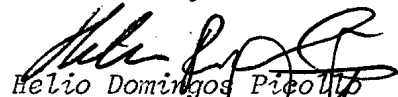
Um trabalhador, porque atuou como " farmacêutico, enfermeiro, Fiel de Armazém da COPASA, superintendente da COPASA e posteriormente, volta a trabalhar na mesma companhia, como Fiel novamente, assessor da Secretaria de Justiça, funcionário da Café do Paraná, e, dirigente fundados de diversas farmácias.

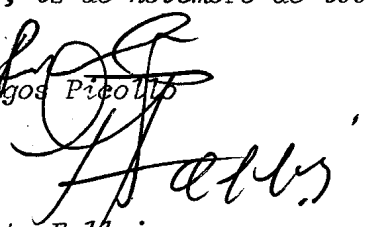
Um atestado de que, viveu às suas custas, não escolhendo serviço e / nem tampouco procurando mordomias e, se nada disso bastasse, atuou nos Esportes do município, co-fundador do Internacional e do Palmeiras.

Com toda JUSTIÇA os homens simples e trabalhadores, merecem um lugar na lembrança da comunidade, pela sua capacidade realizadora e pelo espírito transformador, que é a mola propulsora de qualquer sociedade.

Douglas Nascimento Cardoso, é possuidor do Mérito e do Louvor da sociedade, por ter trabalhado, por ser empreendedor, transformador e promotor do desenvolvimento e da difusão da justiça.

Pato Branco, 12 de novembro de 1996


Hélio Domingos Picollo


Paulo Barreto Falleiro

APELIDO: DUDU DA FARMÁCIA

U. Mun. de P. I.
Fls. N.º 01
VISTO

FALECIMENTO
06/04/1987

CIDADE: CLEVELÂNDIA - PR

ESPOSA(VIÚVA): ENID SIQUEIRA CARDOSO - Resid.: Pato Branco - PR

FILHOS: OSMAR TADEU CARDOSO - Resid.: Curitiba-PR
MAYRA CARDOSO SGUAREZZI - Resid.: Curitiba-PR
RONALDO SIQUEIRA CARDOSO - Resid.: Pato Branco - PR
DOUGLAS CARDOSO JÚNIOR - Resid.: Pato Branco - PR

Escolaridade: Curso primário em Clevelândia - PR
Curso ginásial em Curitiba- Internato Paranaense dos Irmãos
Maritas.

Curso Prático De Farmácia: UFP - /Depto.de Saúde do Paraná
Lei Federal 1472.

HISTÓRICO

-Em 1944 veio para Pato Branco, como funcionário da Cango-Colônia Agrícola Nacional General Ozório, trabalho na farmácia da Cango em 1947.

Fez parte ~~xxxxx~~ da Comissão de Lideranças do moviemnto da Revolta dos Posseiros do Sudoeste do Paraná.

Foi um dos Fundadores da Associação Hospitalar Sta Margarida de Pato Branco. Hoje, Hospital São Lucas.

- Auxiliou o Dr. Amilton Lacerda Supplici(médico), bem como Dr. Silvio Vida (Médico) nos serviços Hospitalres, atuando até como enfermeiro, por ter conhecimento práticos.

- ~~Existência~~ Sempre trabalhando com farmácias, foi proprietário da Farmácia Santa Leocadia, uma das primeiras de Pato Branco- Foi um dos sócios Fundadores da ~~Hospitalidade~~ Farmácia São Lucas - E proprietário da Farmácia Santa Paula. ^{Ex} Sócio proprietário FARMACIA ALTERNATIVA~~ex~~

- Бух1962xfnixennidaxoxderrixdxoxestaxidnuxxreixxNdn

- Foi fundador da UDN-União Democrática Nacional - de Pato Branco, Lançando-se candidato a deputado Estadual, tendo como meta de campanha a Regularização da Terras do Sudoeste do Paraná, como de fato ocorreu, isto é mesmo não sendo eleito, faltando apenas 91 votos, teve grande influência perante o governo NEI BRAGA, que na verdade ~~re~~ fez uma verdadeira REFORMA AGRÁRIA, solucionando os conflitos existentes. Lançou e deu total apoio a candidatura do ex deputado IVO THOMAZZONI.

- Foi FIEL DA COPASA, e posteriormente residindo em Curitiba por 1 ano foi superintendente da Copasa, após retornou como Fiel da copasa Local.

- Foi também assessor da Secretária da Justiça ~~exista~~ do Paraná no governo Nei Braga. (1º governo)
- Fez muitas reivindicações com o governo Nei Braga(1º Governo) no sentido de estruturar nossa cidade, participando ativamente para intalar~~ar~~ em Pato Branco-, na area da griculatar o órgão da Café do Paraná, para o fomento da nossa Agricultura, Instalação BANESTADO, etc.
- Foi fundador do Esporte Clube Santa Leocádia(Nome da Farmácia), onde está fez fusão com com o Guarani esporte Clube, surgindo o INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE. Foi sócio ~~fundador~~ do Palmeiras.(um dos fundadores)

Fontes: Enide Siqueira Cardoso- (VIÚVA)

HOMERO TABAJARA LOUREIÇO CARDOSO(PRIMO)

RONALDO SIQUEIRA CARDOSO(FILHO)